

CERTIFICADO LOC Nº 085/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede a **Gilberto Silva/Fazenda Sobrado**, CPF 462.818.436-49, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para as atividades de Suinocultura (Ciclo completo), cafeicultura e citricultura e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia BR 369, Km 08, Zona Rural, no Município de Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 22848/2012/002/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 000410/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 8,0 m³/h; Coordenadas 21°01'52" e 45°37'50".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 23/05/2028.

Varginha, 23 de maio de 2018.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas